



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei 392/95 504

LEI N° 4.348, DE 17 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre criação de cargos e da outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados e integrados na Organização Administrativa da Prefeitura os seguintes cargos, de provimento efetivo, junto à Secretaria de Saúde:

NOMENCLATURA DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	JORNADA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA		
33 cargos de Médico	E-23-A	20 horas semanais
10 cargos de Dentista	E-19-A	20 horas semanais
01 cargo de Médico Veterinário	E-23-A	20 horas semanais
01 cargo de Farmacêutico- Bioquímico	E-23-A	40 horas semanais
05 cargos de Médico Plantonista	E-12-A	12 horas semanais

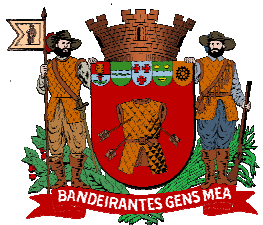
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Abril de 1995, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Secretário de Governo

FRANCISCO MOACYR BEZERRA FILHO

Secretario Municipal de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 17 de Abril de 1995.